

## REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA BOLSA 100% - PÓS-GRADUAÇÃO EAD

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA BOLSA 100% - PÓS-GRADUAÇÃO

A **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### 1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo a concessão de uma bolsa de estudos integral (100%) para qualquer curso de Pós-Graduação EAD oferecido pela UniCesumar, com exceção dos cursos de Pós-Graduação Híbrida, mediante o cumprimento das condições e requisitos descritos a seguir.

### 2. VIGÊNCIA

- 2.1. A Campanha Bolsa 100% Pós-Graduação EAD terá início de vigência no seguinte período:
- 2.2. O regulamento da Campanha Bolsa 100% Pós-Graduação é válido para os participantes que responderem o questionário que será lançado na plataforma da UniCesumar no Instagram a partir de **10 de fevereiro de 2025** com prazo indeterminado para encerramento.
- 2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

### 3. DOS DESCONTOS

- 3.1. Durante a vigência da campanha, a partir do dia 10/02/2025 com prazo indeterminado de encerramento (segue o item 2.), será concedido para o vencedor que apresentar as melhores respostas do questionário da campanha, uma **bolsa 100%** de desconto para qualquer um dos cursos de **Pós-Graduação EAD**.
- 3.2. Este regulamento aplica-se exclusivamente às participações realizadas por meio do canal no Instagram da UniCesumar. Os participantes deverão

preencher um formulário e enviar suas respostas no campo indicado na publicação patrocinado via INSTAGRAM.

3.3. O vencedor receberá uma bolsa de 100% para qualquer curso de Pós-Graduação EAD, **EXCETO os cursos de Pós-Graduação Híbrida**.

3.4. A bolsa é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro ou repassada a terceiros.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar todos os interessados que responderem ao questionário disponibilizado no canal da UniCesumar no Instagram, dentro do período de vigência da campanha (conforme item 2), que demonstrem interesse pelos cursos de Pós-Graduação EAD e que comprovem a conclusão obrigatória de um curso de Graduação.

4.2. Para concorrer a uma bolsa de 100% de desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o participante deverá acessar o Instagram da UniCesumar, preencher um questionário e enviar as respostas no campo indicado na publicação patrocinada da plataforma.

#### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Em caso de não cumprimento do período de participação, das regras e condições mencionadas, o participante perde o direito ao desconto referente à Campanha Bolsa 100% Pós-Graduação.

5.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados a partir do período de 10 de fevereiro de 2025 com prazo indeterminado de encerramento (conforme Item 2).

5.3. Para concorrer a uma bolsa de 100% de desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, **EXCETO** Pós-Graduação Híbrida, o candidato deverá participar por meio do Instagram da UniCesumar, preenchendo o questionário e enviando as respostas no campo indicado na publicação patrocinada da plataforma. Além disso, é **obrigatório** comprovar a conclusão de um curso de graduação para ser elegível.

5.3.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da primeira mensalidade e são válidos para todo o curso.

5.4. O Instagram está patrocinando a campanha, mas não tem envolvimento direto na seleção ou entrega do prêmio.

5.5. O vencedor da Campanha Bolsa 100% Pós-Graduação EAD será contatado por e-mail.

- 5.6. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.7. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas ou outras taxas.
- 5.8. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores

---

poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**UniCesumar.**